



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 E 05/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

RESULTADO RECURSO – PROJETO

Prezado (a) Candidato (a),

N º DE INSCRIÇÃO: 2025001588084843	CPF: 042.691.416-38
NOTA: 5,5	
RESULTADO: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> INDEFERIDO	
FUNDAMENTAÇÃO: AVALIADOR 1: O primeiro critério de avaliação “Relevância científica do problema de pesquisa” não está situado como primeiro critério à toa. Indica que o projeto será avaliado pelo mérito de contribuição científica do projeto para a área da Ciência da Informação. O projeto avaliado não apresenta problema de pesquisa a ser desenvolvido; ao contrário, apresenta um objetivo a ser alcançado; este objetivo não é de natureza científica; é a entrega de um produto, qual seja, cito: “o registro e a disponibilização das memórias e das fotografias pessoais pertencentes aos candangos, a fim de que se tornem informações públicas revestidas de valor documental, histórico, social, patrimonial e cultural”. Não se está questionando a relevância da disponibilização dessas memórias. Mas para tal, não é necessário um projeto de pesquisa de natureza acadêmica. Trata-se apenas e, tão somente, da entrega de um produto. Neste sentido, o projeto apresentado, não apresenta relevância científica. A relevância social é inquestionável, mas não há, no texto do projeto a apresentação da relevância científica. O texto do recurso, em sua página 2, apresenta, como cabe a um recurso, linhas que tocam problemáticas da Ciência da Informação; mas este texto do recurso não foi <u>desenvolvido</u> no projeto avaliado. Para deixar ainda mais claro, a relevância do problema de pesquisa deveria responder à seguinte pergunta: quais são os olhares da CI para essa questão? Observe que para responder a essa pergunta, é necessário citar autoras/autoras da área. E o segundo momento: no que minha proposta contribuirá/ acrescentará a essa discussão? Como não há problema científico sendo discutido, a/o candidata/o apresentou um produto.	



Considerando que o problema de pesquisa é o coração do projeto (e não o objetivo) e a/o candidata/candidato não demonstrou entender tal centralidade, não há como alterar a pontuação.

Com relação às referências bibliográficas, no campo da memória, a/o candidata/o demonstrou desconhecer as linhas teóricas dos autores citados Le Goff, Nora e Halbwachs e Pollack. Não há como reuni-los, porque uns pensam a memória como identidade, as memórias nacionais (Le Goff, Nora e Halbwachs) o que não têm coerência com a proposta de trabalhar com os documentos de “excluídos” como os candangos. O único autor citado que pode ter essa reflexão é o Pollack, mas, novamente, produziu uma abordagem relacionada à Europa no pós-guerra. Pode ser utilizado? Sim, mas podemos encontrar teóricos nacionais e latino-americanos mais adequados. Inclusive, a não apresentação dessa bibliografia mais recente, demonstra ausência de levantamento bibliográfico atualizado. Há inúmeros trabalhos que discutem as memórias subterrâneas dos candangos em relação a uma narrativa oficial. Aliás, a única apresentada nas referências são Adirson Vasconcelos, Ernesto Silva e Tamanini, todos autores dessa memória oficial acerca da construção da cidade. Como pensar a memória dos “excluídos” com esse conjunto de referências?

Talvez a/o candidata/o não tenha percebido que, foi justamente a não construção de um problema de pesquisa que levou à sequência de equívocos como a própria seleção das referências.

AVALIADOR 2:

O projeto de pesquisa do(a) candidato(a) não apresenta demarcação de objeto de investigação. O(a) candidato(a) indica a geração de produto dissociado de atividade de pesquisa prevista como requisito para o curso de mestrado. Nesse sentido, os demais elementos do projeto apresentado foram prejudicados em razão da ausência do problema de pesquisa. Portanto, indefiro o recurso.

Ana Lucia de Abreu Gomes
Presidente da Comissão de Seleção